ÓRGÃO: ***Secretaria Municipal de Educação***

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 09/2025
DATA DE ELABORAÇÃO: 31/03/2025

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 – Art. 18, nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do §1º e no Decreto Municipal nº. 872/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste ETP é aquisição e instalação de cortinas e persianas para atender a Prefeitura Municipal de São Carlos.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A classificação do objeto supra, verifica-se que trata de bens comuns, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências das unidades escolares e demais repartições públicas e, consequentemente isso traz perturbação do público usuário, além de danos nos mobiliários, livros e equipamentos, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

Ademais, espera-se que tal aquisição possa contribuir para melhor desempenho das funções e produtividade dos funcionários desta Administração.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este objeto foi apontado pela SME no PCA (Plano de Contratação Anual), realizado no ano de 2024 e encaminhado para o Departamento de Compras e Licitação (DCL) da Prefeitura Municipal de São Carlos.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são apresentados abaixo:

a) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
b) Os documentos apresentados deverão ser**, obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
c) As instalações das cortinas e persianas deverão ser realizadas diretamente nas unidades solicitantes, conforme endereços informados pelas Secretarias Municipais, com frete por conta e risco do fornecedor e com transporte adequado para conservação dos produtos.
d) Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante, desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.
e) A contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento da impugnação.

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto ao item 2.

Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram previstos com base no levantamento das Secretarias Municipais de Educação (SMEdu), Desenvolvimento Social e Cidadania Social (SMDSC), Gestão da Cidade e Infraestrutura (SMGCI), Saúde (SMS), Pessoa com Deficiência e Paradesportos (SMPDP), Especial de Infância e Juventude (SMEIJ) e Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SMDECT) desta Administração Pública.

A estimativa de consumo é de 4245 m² de persianas verticais e 4310 m² de cortinas.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição**, acompanhada dos preços unitários referenciai**s, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão disponibilizados no processo eletrônico nº 17.426/2025.

Com base na escolha pela solução da aquisição dos produtos, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi à obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

Após a realização do levantamento de mercado, devem-se consolidar os valores estimados da contratação. O quadro com os preços dos materiais consta a seguir.

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade de medida	MÉDIA (R$)	Valor total estimado (R$)
1	Persiana vertical	4245	m²	356,80	1.514.616,00
2	Cortina	4310	m²	463,80	1.998.978,00

O preço global estimado é de **R$ 3.513.594,00** (três milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição das cortinas e persianas visa dar suporte às necessidades de proteção na incidência de raios solares que provoca um excesso de calor nas dependências das unidades e demais repartições públicas promovendo um conforto da luminosidade solar e da sensação térmica, e serão adquiridos pelo sistema de registro de preços com validade de 12 meses, e visa atender a demanda desta municipalidade.

A contratação em tela visa dar continuidade nas a celebração cultural da Páscoa.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, se verifica especificidades que venham exigir seu agrupamento parcial, considerando um facilitador para controle de qualidade e resultado satisfatório nas entregas dos produtos e nos serviços de instalação, tornando-se inviável à destinação de cotas reservadas. A finalidade desse agrupamento parcial é para manter as mesmas características envolvidas como marca dos produtos, tipos de acabamentos e acessórios para não gerar possivelmente uma diferenciação entre as unidades atendidas.

No entanto, essa Administração sugere-se o agrupamento dos itens de mesma especificidade como a cortina e a persiana vertical.

Sugere-se o parcelamento do objeto em grupos/lotes, conforme especificação abaixo:

LOTE 1			
Item	**Descrição do produto**	**Quant.**	**U.M.**
1	Persiana vertical	4245	m²

LOTE 2			
Item	**Descrição do produto**	**Quant.**	**U.M.**
1	Cortina	4310	m²

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há aquisições semelhantes às pretendidas até o momento nesta Administração Pública.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição das cortinas e persianas verticais foi identificada durante o levantamento das metas e objetivos previstos para o ano de 2024 e devidamente apontados no PCA (Plano de Contratações Anuais), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos almejados com essa aquisição estão no suporte às necessidades referentes ao controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica nos ambientes de trabalho das repartições desta Prefeitura.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica ao objeto da contratação, pois não gera impactos ambientais diretos.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com relação aos documentos apresentados e as médias estimativas, essa Administração conclui quanto à razoabilidade e a viabilidade técnica sendo viável dar sequência ao processo de aquisição dos produtos.

17- APÊNDICES

Não há apêndices neste documento.

18- RESPONSÁVEIS

Fabio Januário Gonçalves dos Santos
Chefe da Seção de Apoio à Licitação

Rodrigo Tozo
Diretor do Departamento Administrativo

Roselei Aparecido Françoso
Secretário Municipal de Educação